



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02411002/23

O MUNICÍPIO DE PORTEL, Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.956.268/0001-18, sediada na Rua Augusto Montenegro, S/N - Bosque, Portel/PA, CEP 68480-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0035/2023, RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, visando assegurar o pleno funcionamento das Ambulâncias de Atendimento Móvel de Urgência do Samu 192 que são usadas no transporte de pacientes e Veículo Tipo Pick Up Nissan Frontier, atendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 0035/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor	NUNES ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		
CNPJ	05.115.222/0001-73	Insc. Estadual nº	15.224.938-9
Endereço	AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 408, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PORTEL/PA		
Cep.	68.480-000	Telefone	(91) 3784-1121
Celular	(91) 98518-5700	E-mail	postosaobenedito1@hotmail.com

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------------------	-----------	-------	------------	---------	--------------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 - COTA PRINCIPAL	TEXACO	7.500	LITRO	R\$ 44,81	R\$ 336.075,00
5	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T - COTA PRINCIPAL	TEXACO	7.500	LITRO	R\$ 41,48	R\$ 311.100,00

VALOR TOTAL R\$: **R\$ 647.175,00**

Fornecedor	POSTO JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		
CNPJ	40.682.856/0001-09	Insc. Estadual nº	15.740.989-9
Endereço	Avenida Duque de Caxias, S/N, Portelinha, Portel/PA		
Cep.	68.480-000	Telefone	(91) 99283-8191
Celular	(91) 99283-8191	E-mail	nonaeleto@hotmail.com

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO DIESEL S10 - COTA PRINCIPAL	IPIRANGA	60.000	LITRO	R\$ 7,63	R\$ 457.800,00
2	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	IPIRANGA	20.000	LITRO	R\$ 7,63	R\$ 152.600,00
4	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 - COTA RESERVADA	LUBRAX	2.500	LITRO	R\$ 44,81	R\$ 112.025,00
6	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T - COTA RESERVADA	LUBRAX	2.500	LITRO	R\$ 41,48	R\$ 103.700,00
7	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE W40	LUBRAX	500	LITRO	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
8	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	LUBRAX	50	BALDE	R\$ 571,45	R\$ 28.572,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	LUBRAX	50	BALDE	R\$ 662,95	R\$ 33.147,50
10	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LUBRAX	15	BALDE	R\$ 643,14	R\$ 9.647,10
11	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W50	LUBRAX	300	LITRO	R\$ 27,88	R\$ 8.364,00
12	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	LUBRAX	20	BALDE	R\$ 513,73	R\$ 10.274,60
13	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO HIDRAULICO 68	LUBRAX	10	BALDE	R\$ 484,95	R\$ 4.849,50
14	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO DE FREIO	LUBRAX	50	UNIDADE	R\$ 42,23	R\$ 2.111,50
15	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAXA	LUBRAX	30	BALDE	R\$ 754,77	R\$ 22.643,10

VALOR TOTAL R\$: **R\$ 967.234,80**

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Secretária Municipal de Saúde será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. São Participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação – CPL

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em **21 de dezembro de 2023** e término em **21 de dezembro de 2024**, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, a Secretária Municipal de Saúde, obriga-se a:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- 6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;
- 6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- 7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
 (91) 3784-1760
 ascom@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação – CPL

7.1.3. Realizar o (s) o fornecimento (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar o(s) fornecimento(s) conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o(s) fornecimento(s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Secretária Municipal de Saúde de Portel/PA;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação – CPL

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretária Municipal de Saúde de Portel/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Secretária Municipal de Saúde de Portel/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
 (91) 3784-1760
 ascom@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação – CPL

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretária Municipal de Saúde de Portel fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante o fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para conclusão e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação – CPL

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o(s) item(ns) com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Portel/PA, 21 de dezembro de 2023

BENEDITO MARCIO
SHERLO SILVA
MARTINS:361645932
04

Assinado de forma digital por
BENEDITO MARCIO SHERLO
SILVA MARTINS:36164593204
Dados: 2023.12.21 13:43:50
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL
DE SAUDE DE
PORTEL:11956268000
118

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE PORTEL:11956268000118
Dados: 2023.12.21 13:44:21
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 11.956.268/0001-18
Contratante

NUNES ALVES COMERCIO DE
COMBUSTIVEL
LTDA:05115222000173

Assinado de forma digital por NUNES ALVES
COMERCIO DE COMBUSTIVEL
LTDA:05115222000173
Dados: 2023.12.21 11:21:22 -03'00'

NUNES ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ nº 05.115.222/0001-73
Contratado

POSTO JESUS POR NOS
COMERCIO DE COMBUSTIVEL
LTDA:40682856000109

Assinado de forma digital por POSTO
JESUS POR NOS COMERCIO DE
COMBUSTIVEL LTDA:40682856000109
Dados: 2023.12.21 11:38:16 -03'00'

POSTO JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ nº 40.682.856/0001-09
Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

